



# TREINAMENTO SINCIN

PARCERIAS COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ILUSKA ROLIM R. DE ASSUNÇÃO  
TAILANNA THAÍS C. DE CARVALHO  
Auditoras Governamentais - CGE/PI

# PARCERIAS

## Definição

É o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente **entre a administração pública estadual e organizações da sociedade civil**, em regime de mútua cooperação, para a consecução de **finalidades de interesse público e recíproco**, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos **em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação**;

**DECRETO ESTADUAL Nº 17.083/2017**

# NOVOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

**TERMO DE COLABORAÇÃO**: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias, **propostas pela administração pública estadual**, com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros.

**TERMO DE FOMENTO**: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias, **propostas pelas organizações da sociedade civil**, com a administração pública estadual para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros.

**ACORDO DE COOPERAÇÃO**: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública estadual com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que **não envolvam a transferência de recursos financeiros**.

# PARCERIAS

## Base Legal

**Lei nº 13.019/2014** - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. (Marco Regulatório das Parcerias com as OSCs - MROSC)

**Decreto Estadual nº 17.083/2017** - Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil.

**Manual de Parcerias Voluntárias** - Contempla orientações fundamentais sobre a celebração, execução e prestação de contas das parcerias versadas pela legislação no âmbito estadual.

# REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ROTEIRO N.º 90

# CHAMAMENTO PÚBLICO

## Definição

É o procedimento destinado a **selecionar organização da sociedade civil** para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, no qual se garanta a **observância dos princípios** da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

### Decreto Estadual Nº 17.083/2017

**Art. 10.** A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria **deverá ser** realizada pela administração pública estadual por meio de chamamento público, que deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados.

**REGRA GERAL !**



SINCIN

Roteiros > Roteiro nº 90(Celebração de Termos de Parceria) > Versão 2

Título: Celebração de Termos de Parceria

Versão: 2

Descrição: Celebração de termos de colaboração ou de fomento com organizações da sociedade civil

Incluído: 27/02/19 - 10:23 , por crismaia

Situação: Em vigor

Vigência: 11/06/19 - 13:08 (Em aberto)

P 1

Houve chamamento público para a celebração do Termo de Parceria?

SIM

NÃO

Qual a data de publicação do chamamento?

# DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

**Art. 11.** A administração pública poderá **DISPENSAR** a realização do chamamento público:

- I. no caso de urgência decorrente de **paralisação ou iminência de paralisação** de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;
- II. nos casos de **guerra, calamidade pública, grave perturbação** da ordem pública ou ameaça à paz social;
- III. quando se tratar da realização de **programa de proteção a pessoas ameaçadas** ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
- IV. no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de **EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, desde que **executadas** por organizações da sociedade civil **previamente credenciadas** pelo órgão gestor da respectiva política **e com experiência comprovada de 2 (dois) anos na respectiva área do objeto da parceria;**
- V. quando a parceria envolver a aplicação de recursos decorrentes de **EMENDAS PARLAMENTARES** às leis orçamentárias anuais;
- VI. em **acordo de cooperação** cujo objeto **não envolver a celebração de comodato, doação de bens** ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial.

# INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

**Art. 12.** Será considerado **INEXIGÍVEL** o chamamento público na hipótese de **INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO** entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria **ou** quando as metas somente puderem ser atingidas por uma **ENTIDADE ESPECÍFICA**, especialmente quando:

- I. o **objeto** da parceria constituir incumbência **prevista em acordo, ato ou compromisso internacional**, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
- II. a parceria decorrer de transferência para **organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei** na qual seja **identificada expressamente a entidade beneficiária**, inclusive quando se tratar de subvenção social prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Decreto Estadual Nº 17.083/2017



SINCIN

Roteiros > Roteiro nº 90(Celebração de Termos de Parceria) > Versão 2

Titulo: Celebração de Termos de Parceria

Versão: 2

Descrição: Celebração de termos de colaboração ou de fomento com organizações da sociedade civil

Incluído: 27/02/19 - 10:23 , por crismaia

Situação: Em vigor

Vigência: 11/06/19 - 13:08 (Em aberto)



Mostrar essa pergunta:

Se questao 1 (Houve chamamento público para a celebração do Termo de Parceria?) for respondida com NÃO

P 2

A ausência do chamamento público é decorrente dos casos de dispensa ou inexigibilidade previstos nos artigos 11 e 12 do Decreto Estadual nº 17.083/2017?

SIM

Qual o dispositivo do decreto que fundamenta a ausência de realização do chamamento público?

NÃO

**Irregularidade**

Ausência de chamamento público.

Recomenda-se, em casos de dispensa ou inexigibilidade, observância dos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 17.083/2017 para realização do chamamento público.

# EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

**Art. 16.** Nas hipóteses dos art. 11 e art. 12 deste Decreto, a **ausência de realização de chamamento público será justificada** pelo administrador público.

**§ 1º** **Sob pena de nulidade** do ato de formalização de parceria prevista neste Decreto, o **extrato da justificativa** previsto no caput **deverá ser publicado**, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública estadual.

Decreto Estadual Nº 17.083/2017



SINCIN

Roteiros > Roteiro nº 90(Celebração de Termos de Parceria) > Versão 2

Título: Celebração de Termos de Parceria

Versão: 2

Descrição: Celebração de termos de colaboração ou de fomento com organizações da sociedade civil

Incluído: 27/02/19 - 10:23 , por crismaia

Situação: Em vigor

Vigência: 11/06/19 - 13:08 (Em aberto)



Mostrar essa pergunta:

Se questao 2 (A ausência do chamamento público é decorrente dos casos de dispensa ou inexigibilidade previstos nos artigos 11 e 12 do Decreto Estadual nº 17.083/2017?) for respondida com SIM

P 3

Houve publicação tempestiva, no sítio oficial da Administração Pública na Internet, do extrato da justificativa para a dispensa ou inexigibilidade do chamamento público?

SIM

Qual a data da publicação?

NÃO

**Irregularidade**

Ausência do extrato da justificativa para a dispensa ou inexigibilidade.

Recomenda-se a publicação do extrato da justificativa de dispensa ou inexigibilidade do chamamento público de acordo com o §1º, do art. 16, do Decreto Estadual nº 17.083/2017.

# PARCERIAS COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES

## Atenção!

As parcerias entre OSCs e o Poder Público para repasse de recursos decorrentes de **EMENDAS PARLAMENTARES** serão celebradas **sem chamamento público**, devendo **respeitar as demais exigências previstas no MROSC e no Decreto Estadual nº 17.083/2017.**



SINCIN

Roteiros > Roteiro nº 90(Celebração de Termos de Parceria) > Versão 2

Título: **Celebração de Termos de Parceria**

Versão: 2

Descrição: **Celebração de termos de colaboração ou de fomento com organizações da sociedade civil**

Incluído: 27/02/19 - 10:23 , por crismaia

Situação: Em vigor

Vigência: 11/06/19 - 13:08 (Em aberto)

P 4

Os recursos financeiros destinados ao Termo de Parceria são decorrentes de emendas parlamentares?

SIM

Quem foi o parlamentar que destinou os recursos?

Qual o código de identificação da emenda?

NÃO

# DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 33.** A **celebração** do termo de colaboração ou do termo de fomento **depende** da indicação expressa de **prévia dotação orçamentária** para execução da parceria, aprovação do plano de trabalho e emissão de Parecer Técnico e Jurídico pelo órgão ou entidade concedente acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Decreto Estadual Nº 17.083/2017



SINCIN

Roteiros > Roteiro nº 90(Celebração de Termos de Parceria) > Versão 2

Título: Celebração de Termos de Parceria

Versão: 2

Descrição: Celebração de termos de colaboração ou de fomento com organizações da sociedade civil

Incluído: 27/02/19 - 10:23 , por crismaia

Situação: Em vigor

Vigência: 11/06/19 - 13:08 (Em aberto)

P 5

Consta a declaração do concedente referente à disponibilidade orçamentário-financeira prevista na LOA para a celebração da parceria?

SIM

Qual o número da folha do processo que consta a declaração?

NÃO

**Impropriedade Formal**

Ausência da declaração da disponibilidade orçamentário-financeira.

Recomenda-se a verificação da disponibilidade orçamentária, conforme art. 33 do Decreto Estadual nº 17.083/2017.

# DOS IMPEDIMENTOS DA OSC

**Art. 24.** Ficará **IMPEDIDA DE CELEBRAR** qualquer modalidade de parceria a organização da sociedade civil que:

I - **não esteja com a habilitação plena** junto ao SISCON;

II - esteja **omissa no dever de prestar contas** de parcerias anteriormente celebradas;

III - **tenha como dirigente** membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as **contas rejeitadas** pela administração pública **nos últimos cinco anos**, exceto se:

- a. a irregularidade que motivou a rejeição for sanada e quitados os débitos eventualmente imputados;
- b. a decisão for reconsiderada ou revista;
- c. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

# DOS IMPEDIMENTOS DA OSC

**Art. 24.** omissis:

V - tenha sido **punida com uma das seguintes sanções**, pelo período que durar a penalidade:

- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termo de colaboração, termo de fomento e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar termo de colaboração, termo de fomento e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

VI - tenha tido **contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas** por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus **dirigentes** pessoa:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

**Decreto Estadual Nº 17.083/2017**

**ENTIDADE:**

**CNPJ:**

**NOME DO DIRIGENTE:**

**OBJETO:**

**VALOR:**

### **TERMO DE NÃO IMPEDIMENTO**

O presente Termo tem o fim específico de verificar se não há impedimento para que a organização da sociedade civil para celebre Parceria com o Estado, conforme art. 24 do Decreto n.º 17.083/17.

O Proponente não está impedido de celebrar Parceria, tendo em vista que preenche todos os requisitos abaixo:

Item	Situação	OBSERVAÇÃO
1)Habilitação plena junto ao SISCON.		
2)Prestou contas de parcerias anteriormente celebradas.		
3)Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.		
4)Teve suas contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, mas:  a) a irregularidade que motivou a rejeição foi sanada e os débitos imputados foram quitados;  b) a decisão foi reconsiderada ou revista;		

c) a apreciação das contas está pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.		
5)Não foi punida com uma das sanções abaixo:  a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;  b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;  c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termo de colaboração, termo de fomento e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;  d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar termo de colaboração, termo de fomento e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos.		
6) Não tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos.		
7) Não tem entre seus dirigentes pessoa:  a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;  b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;		

**FONTE DE PESQUISA:**

LEGISLAÇÃO EXIGIDA	ACESSIVEL EM:
Art. 24, inciso I e II (Item 1 e 2)	<p>Site SISCOCON – Habilitação SEPLAN</p> <p>(<a href="http://www.siscon.pi.gov.br/z_parcerias/index.php?operacao=Exibir&amp;serv=entidade/habilitacao/consulta">http://www.siscon.pi.gov.br/z_parcerias/index.php?operacao=Exibir&amp;serv=entidade/habilitacao/consulta</a>)</p>
Art. 24, inciso III (Item 3)	<p>Site SISCOCON – Formulários – Celebração – DECLARAÇÃO</p> <p>(<a href="http://www.siscon.pi.gov.br/index.php?operacao=Exibir&amp;serv=formularios#menu">http://www.siscon.pi.gov.br/index.php?operacao=Exibir&amp;serv=formularios#menu</a>)</p>
Art. 24, inciso IV, VI e VII, alínea “a” (Item 4, 6 e 7 – “a”)	<p>Site TCU – Controle e Fiscalização – Certidões – Contas Irregulares – Emitir Certidão - CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES (<a href="https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/contas-julgadas-irregulares/">https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/contas-julgadas-irregulares/</a>)</p> <p>Site TCE – Fiscalizado – Emissão de Certidões – Consultar/Emitir - CERTIDÃO DE APRECIÇÃO DE CONTAS (<a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/EmissaoDeCertidoes/consultarCertidao.xhtml">https://sistemas.tce.pi.gov.br/EmissaoDeCertidoes/consultarCertidao.xhtml</a>)</p>
Art. 24, inciso V, alínea “a” e “b” (Item 5 – “a” e “b”)	<p>Site TCU – Controle e Fiscalização – Certidões – Inidôneos – Emitir Certidão – CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS (<a href="https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:21010229437018:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO">https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:21010229437018:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO</a>)</p> <p>Site TCE – Fiscalizado – Impedidos de Contratar com o Serviço Público – Listar Atuais - CONSULTA PESSOAS ATUALMENTE IMPEDIDAS (<a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/ImpedimentoAS/impedimentos/listapessoas.xhtml;jsessionid=XVe3IHploEub5rXW94MlXwztlj3sZeLxbVLhimxc.lucida">https://sistemas.tce.pi.gov.br/ImpedimentoAS/impedimentos/listapessoas.xhtml;jsessionid=XVe3IHploEub5rXW94MlXwztlj3sZeLxbVLhimxc.lucida</a>)</p>
Art. 24, inciso V, alínea “c” e “d” (Item 5 – “c” e “d”)	<p>Portal da Transparência (Federal) – Sanções – Entidade Privada Sem Fins Lucrativos Impedidas – CONSULTA NO CADASTRO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS IMPEDIDAS (CEPIM) (<a href="http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cepim?ordenarPor=nome&amp;direcao=asc">http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cepim?ordenarPor=nome&amp;direcao=asc</a>)</p>
Art. 24, inciso VII, alínea “b” (Item 7 – “b”)	<p>Site TCU – Controle e Fiscalização – Certidões – Inabilitados – Emitir Certidão – CERTIDÃO NEGATIVA DE INABILITADOS (<a href="https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:21010229437018:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO">https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:21010229437018:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO</a>)</p>
Art. 24, inciso VII, alínea “c” (Item 7 – “c”)	<p>Site CNJ – Sistemas – Certidões – Consultar Requerido/Condenação – CONSULTA AO CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE (<a href="http://www.cnj.ius.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">http://www.cnj.ius.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a>)</p>



SINCIN

Roteiros > Roteiro nº 90(Celebração de Termos de Parceria) > Versão 2

Titulo: Celebração de Termos de Parceria

Versão: 2

Descrição: Celebração de termos de colaboração ou de fomento com organizações da sociedade civil

Incluído: 27/02/19 - 10:23 , por crismaia

Situação: Em vigor

Vigência: 11/06/19 - 13:08 (Em aberto)

P 6

Consta Termo de Não Impedimento da OSC proponente, conforme modelo da CGE?

SIM

Quem assinou o termo?

Qual o número da folha do processo?

NÃO

**Irregularidade**

Ausência do Termo de Não Impedimento.

Recomenda-se a não celebração da parceria, conforme dispositivo do art. 24 do Decreto Estadual nº 17.083/2017.

# ELEMENTOS DO PLANO DE TRABALHO

## DADOS DA PROPOSTA

- a descrição da realidade que será **objeto** da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO

- a forma de execução das **ações**, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- a descrição de **metas** quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- a definição dos **indicadores**, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

## PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

- a previsão de **receitas** e a estimativa de **despesas** a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- os valores a serem repassados

## AÇÕES COM PAGAMENTO EM ESPÉCIE, quando for o caso

Art. 28, Decreto Estadual Nº 17.083/2017

 <b>GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ</b> <i>&lt; Órgão/Entidade Concedente &gt;</i>		<b>Cadastro do Proponente e Representante Legal</b>	<b>Anexo I</b>
<b>1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>			
Nome:			
CNPJ:			
<u>Endereço:</u>			
Bairro:	CEP:		
Telefones:	E-MAIL da Instituição:		
Cidade:	UF:		
<b>2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DO PROPONENTE</b>			
Nome:			
Nº do CPF:	Nº do RG/Órgão Expedidor:		
Cargo:			
Endereço:	CEP:		
Bairro:			
Telefones:	E-mail:		
Cidade em que reside:	UF:		
<b>3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO</b>			
Nome:			
Área de Formação:	Nº do Registro no Conselho Profissional:		
Endereço:	CEP:		
Bairro:			
Telefone do Técnico:	E-mail do Técnico:		
Cidade em que reside:	UF:		
<b>4 – OUTROS PARTICIPES (Indicar se existem outros parceiros para execução deste projeto. Se houver, incluir os dados de identificação).</b>			
Nome:			
CNPJ/CPF:			
Endereço:	CEP:		



### 1 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação:

1. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil (Sugere informar a data de criação, diretrizes da OSC, capacidade de atendimento, número de associados, principais trabalhos realizados, bem como os recursos humanos e qualificação técnica dos profissionais permanentes);
2. Informar quais projetos, programas ou campanhas a instituição participou, os objetivos e resultados alcançados, período em que ocorreram, as fontes financiadoras e os valores investidos, bem como as parcerias estabelecidas com outras organizações;
3. Descrever de forma sucinta as parcerias existentes, origem das fontes de recursos e sua destinação.
4. Sistematizar as informações pertinentes aos projetos aprovados em convênios anteriores objetivando a consolidação dos indicadores de avaliação dos investimentos realizados pelo Governo do Estado através dos Órgãos convenentes.
5. Elencar quais os bens que a entidade disponibiliza (sede própria, carro, equipamentos, máquinas, terrenos).

### 2 – SÍNTESE DA PROPOSTA

#### 2.1 – Área a que concorre:

Área 1 – < descrever a área de atuação >

Área 2 – < descrever a área de atuação >

Área 3 – < descrever a área de atuação >

#### 2.2 – Título da Proposta:

2.3 – Identificação do Objeto (Breve descrição, clara e objetiva, da situação problema que se deseja melhorar/minimizar, quais serão as ações para financiamento com os recursos solicitados e os resultados esperados):

2.4 – Objetivo Geral da Proposta (relacionando com a situação problema que se deseja enfrentar com a execução do objeto):

2.5 – Objetivos Específicos da Proposta (Devem apresentar de forma detalhada o objetivo geral, relacionando com os resultados a serem atingidos):

2.6 – Justificativa da Proposta (Deve expor os argumentos e as considerações sobre as necessidades que justificam a realização das ações/atividades propostas, indicando como irá contribuir para a mudança da situação problema apresentada. É a justificativa que fundamenta a proposta):

#### 2.7 – Abrangência da proposta:

2.8 – Público Beneficiário (Direto e Indireto):

2.8.1 – Perfil do Público Beneficiário Direto (indicar faixa etária, renda, escolaridade, condições de moradia)

#### 2.9 – Meta de Atendimento:

2.10 – Período Referência para Execução do Objeto:

Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

2.11 – Metodologia e Abordagem da Proposta (Deve descrever como serão realizadas as ações/atividades, incluindo as estratégias e os procedimentos detalhados para a sua execução. É a maneira pela qual os objetivos serão alcançados):



**1 – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Meta (Inserir quantas Metas forem necessárias para alcançar os resultados esperados)	Etapa (Inserir, para cada Meta, a quantidade de Etapas necessárias para alcançar os resultados)	Especificação (Detalhar como as atividades serão realizadas)	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Termino
<p><b>Meta 01:</b> Descrever qualitativamente e a situação problema que se quer "atingir" na realidade diagnosticada</p> <p>(exemplo: Cadastrar no sistema da OSC todas as pessoas com deficiência residentes na zona rural do município)</p>	<p><b>Etapa 01:</b> Descrever qualitativamente qual atividade que será desenvolvida para alcançar os resultados da Meta 01.  (exemplo: criar um sistema de cadastro na OSC)</p>	<p>Como as atividades da etapa serão desenvolvidas.  (exemplo: será elaborado um sistema de cadastramento para identificar o perfil socioeconômico das pessoas com deficiência residentes na zona rural)</p>	<p>Especificar quem será beneficiado (ex: pessoas, famílias, instituições dentre outros)  OU  Qual será o produto desta etapa (ex: visitas domiciliares; seminários; oficinas dentre outros)</p>	<p>Especificar quantos serão beneficiados nesta etapa  (ex: 100 pessoas; 20 famílias; 02 instituições)  OU  O número de vezes que será realizada a ação  (ex: 10 visitas domiciliares; 1 seminário; 5 oficinas)</p>	<p>Data referente ao início da execução da meta/ etapa</p>	<p>Data referente ao término da execução da meta/ etapa</p>
	<p><b>Etapa 02:</b> Descrever qualitativamente qual atividade que será desenvolvida para alcançar os resultados da Meta 01.  (exemplo: documentar o período de cadastramento)</p>	<p>Como as atividades da etapa serão desenvolvidas</p>	<p>Especificar quem será beneficiado (ex: pessoas, famílias, instituições dentre outros)  OU  Qual será o produto desta etapa (ex: visitas, seminários, oficinas dentre outros)</p>	<p>Especificar quantos serão beneficiados nesta etapa  (ex: 100 pessoas; 20 famílias; 02 instituições)  OU  O número de vezes que será realizada a ação  (ex: 10 visitas domiciliares; 1 seminário; 5 oficinas)</p>	<p>Data referente ao início da execução da meta/ etapa.</p>	<p>Data referente ao término da execução da meta/ etapa</p>

2 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS						
NATUREZA DA DESPESA				TOTAL (R\$)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO					
3190.11	Pessoal					
3390.14	Diárias					
3390.30	Material de Consumo					
3390.31	Premiações					
3390.33	Passagens					
3390.35	Consultorias					
3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física					
3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica					
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas					
4490.52	Equipamentos e material permanente					
<b>TOTAL (R\$)</b>						
<b>2.1 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS (Mensurar o valor para cada item)</b>						
<b>2.1.1 – Pessoal – &lt; detalhar o item &gt;</b>						
Item	Natureza	Especificação	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Subtotal						
<b>2.1.2 – Material de Consumo – &lt; detalhar o item &gt;</b>						
Item	Natureza	Especificação	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Subtotal						
<b>2.1.3 – Premiações – &lt; detalhar o item &gt;</b>						
Item	Natureza	Especificação	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Subtotal						
<b>2.1.4 – Passagens – &lt; detalhar o item &gt;</b>						
Item	Natureza	Especificação	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Subtotal						



**GOVERNO DO ESTADO DO  
PIAUI**  
< *Concedente* >

**Cronograma de  
Desembolso**

**Anexo  
IV**

**1 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)**

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

**2 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**

Na qualidade de representante legal da Organização da sociedade Civil parceira, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Piauí, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento

\_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_

Assinatura do Proponente

**3 – ASSINATURA DO CONCEDENTE**

\_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_

Assinatura do Concedente

# DOS RECURSOS DA PARCERIA

**Art. 36.** A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso que guardará **consonância com as metas da parceria.**

Decreto Estadual Nº 17.083/2017



SINCIN

Roteiros > Roteiro nº 90(Celebração de Termos de Parceria) > Versão 2

Título: Celebração de Termos de Parceria

Versão: 2

Descrição: Celebração de termos de colaboração ou de fomento com organizações da sociedade civil

Incluído: 27/02/19 - 10:23 , por crismaia

Situação: Em vigor

Vigência: 11/06/19 - 13:08 (Em aberto)

P7

No Plano de Trabalho apresentado o cronograma de desembolso está em conformidade com o cronograma de execução?

SIM

Quais os períodos (mês/ano) das liberações?

Quais os períodos (mês/ano) das conclusões de cada meta?

NÃO

**Impropriedade Material**

Cronograma de desembolso não está em conformidade com o cronograma de execução.

Recomenda-se a adequação do cronograma de desembolso ao cronograma de execução, conforme o art. 36 do Decreto Estadual nº 17.083/2017.



SINCIN

Roteiros > Roteiro nº 90(Celebração de Termos de Parceria) > Versão 2

Titulo: Celebração de Termos de Parceria

Versão: 2

Descrição: Celebração de termos de colaboração ou de fomento com organizações da sociedade civil

Incluído: 27/02/19 - 10:23 , por crismaia

Situação: Em vigor

Vigência: 11/06/19 - 13:08 (Em aberto)

P 8

No cronograma de desembolso há a previsão de liberação dos recursos em parcela única?

SIM

NÃO



SINCIN

Roteiros > Roteiro nº 90(Celebração de Termos de Parceria) > Versão 2

Título: Celebração de Termos de Parceria

Versão: 2

Descrição: Celebração de termos de colaboração ou de fomento com organizações da sociedade civil

Incluído: 27/02/19 - 10:23 , por crismaia

Situação: Em vigor

Vigência: 11/06/19 - 13:08 (Em aberto)



Mostrar essa pergunta:

Se questao 8 (No cronograma de desembolso há a previsão de liberação dos recursos em parcela única?) for respondida com SIM

P 9

Foi anexado ao processo justificativa para confirmar a necessidade da liberação dos recursos em parcela única?

SIM

Qual o responsável pela emissão da justificativa?

Qual o número da folha do processo?

NÃO

**Impropriedade Formal**

Ausência da justificativa para liberação em parcela única.

Recomenda-se que o órgão não celebre parceria com liberação em parcela única sem a devida justificativa, conforme o art. 36 do Decreto Estadual nº 17.083/2017.

# DO REFERENCIAL DE PREÇOS

Art. 28 (...)

§ 1º A previsão de **receitas e despesas** de que trata o inciso V do caput deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da **compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias** da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

Decreto Estadual Nº 17.083/2017



SINCIN

Roteiros > Roteiro nº 90(Celebração de Termos de Parceria) > Versão 2

Título: Celebração de Termos de Parceria

Versão: 2

Descrição: Celebração de termos de colaboração ou de fomento com organizações da sociedade civil

Incluído: 27/02/19 - 10:23 , por crismaia

Situação: Em vigor

Vigência: 11/06/19 - 13:08 (Em aberto)

P 10

A OSC anexou ao Plano de Trabalho os elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou parcerias similares (cotações, tabelas de referência ou outras fontes de informação)?

SIM

Qual o número da folha do processo?

NÃO

**Impropriedade Material**

Ausência de referencial de preços.

Recomenda-se não celebrar parceria sem a verificação da compatibilidade dos custos apresentados com os referenciais de mercado, conforme § 1º, do art. 28, do Decreto Estadual n.º 17.083/2017.

# DA DESPESA COM PESSOAL

**Art. 45.** Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as despesas com **remuneração da equipe de trabalho**, inclusive de peçoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, **desde que tais valores:**

I - estejam **previstos no plano de trabalho** e sejam **proporcionais** ao tempo efetivamente dedicado à parceria; **e**

II - sejam **compatíveis com o valor de mercado** e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho.

Decreto Estadual Nº 17.083/2017



SINCIN

Roteiros > Roteiro nº 90(Celebração de Termos de Parceria) > Versão 2

Titulo: Celebração de Termos de Parceria

Versão: 2

Descrição: Celebração de termos de colaboração ou de fomento com organizações da sociedade civil

Incluído: 27/02/19 - 10:23 , por crismaia

Situação: Em vigor

Vigência: 11/06/19 - 13:08 (Em aberto)

P 11

Há previsão de despesas com pessoal no Plano de Trabalho?

SIM

NÃO



SINCIN

Roteiros > Roteiro nº 90(Celebração de Termos de Parceria) > Versão 2

Título: Celebração de Termos de Parceria

Versão: 2

Descrição: Celebração de termos de colaboração ou de fomento com organizações da sociedade civil

Incluído: 27/02/19 - 10:23 , por crismaia

Situação: Em vigor

Vigência: 11/06/19 - 13:08 (Em aberto)



Mostrar essa pergunta:

Se questao 11 (Há previsão de despesas com pessoal no Plano de Trabalho?) for respondida com SIM

P 12

As despesas com pessoal especificam cargos, funções, valores da remuneração e respectivos encargos?

SIM

NÃO

**Impropriedade Formal**

Ausência de detalhamento das despesas com pessoal.

Recomenda-se que seja solicitado à OSC que regularize o Plano de Trabalho, atendendo ao art. 45 do Decreto Estadual nº 17.083/2017.

# COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA

**Art. 29.** Além da apresentação do plano de trabalho, a organização da sociedade civil selecionada deverá **habilitar-se junto ao SISCON** mediante **apresentação** dos seguintes documentos:

(...)

**IX - comprovantes de experiência prévia** na realização do **objeto** da parceria ou de objeto de natureza semelhante **de, no mínimo, um ano** de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

- a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública estadual, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
- d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado; ou
- f) prêmios de relevância recebidos no país ou no exterior pela organização da sociedade civil.

Decreto Estadual Nº 17.083/2017

# COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA

**Atenção!**

**Art. 11.** A administração pública poderá **dispensar** a realização do **chamamento público**:

(...)

III. no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de **educação, saúde e assistência social**, desde que executadas por organizações da sociedade civil **previamente credenciadas** pelo órgão gestor da respectiva política e com **experiência comprovada de 2 (dois) anos** na respectiva área do objeto da parceria;

Decreto Estadual Nº 17.083/2017



SINCIN

Roteiros > Roteiro nº 90(Celebração de Termos de Parceria) > Versão 2

Titulo: Celebração de Termos de Parceria

Versão: 2

Descrição: Celebração de termos de colaboração ou de fomento com organizações da sociedade civil

Incluído: 27/02/19 - 10:23 , por crismaia

Situação: Em vigor

Vigência: 11/06/19 - 13:08 (Em aberto)

P 13

Consta no processo comprovante de experiência prévia da OSC nos termos do inciso IX, do art. 29, do Decreto Estadual nº 17.083/2017?

SIM

Qual o número da folha do processo?

NÃO

**Irregularidade**

Ausência de comprovação de experiência prévia.

Recomenda-se a não celebração da parceria, quando não comprovada a experiência exigida no inciso IX, do art. 29, do Decreto Estadual nº 17.083/2017.



SINCIN

Roteiros > Roteiro nº 90(Celebração de Termos de Parceria) > Versão 2

Titulo: Celebração de Termos de Parceria

Versão: 2

Descrição: Celebração de termos de colaboração ou de fomento com organizações da sociedade civil

Incluído: 27/02/19 - 10:23 , por crismaia

Situação: Em vigor

Vigência: 11/06/19 - 13:08 (Em aberto)



Mostrar essa pergunta:

Se questao 13 (Consta no processo comprovante de experiência prévia da OSC nos termos do inciso IX, do art. 29, do Decreto Estadual nº 17.083/2017?) for respondida com SIM

P 14

Qual o documento apresentado que comprova a experiência?

Lista Seleção \*

- Instrumentos de parceria firmados anteriormente;
- Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou à respeito dela;
- Currículos profissionais de integrantes da OSC;
- Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica compatível com o objeto;
- Prêmios de relevância recebidos pela OSC;
- Outros.

# DECLARAÇÃO

**Art. 30.** Além dos documentos relacionados no artigo anterior, a organização da sociedade civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar **declaração** de que:

I - **não há**, em seu quadro de dirigentes:

- a) **membro de Poder** ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual; e
- b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a” deste inciso;

II - **não contratará**, para prestação de serviços, **servidor ou empregado público**, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

III – **disponha de capacidade técnica e operacional** para execução da parceria, sendo permitida a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento de seu objeto.

Decreto Estadual Nº 17.083/2017



SINCIN

Roteiros > Roteiro nº 90(Celebração de Termos de Parceria) > Versão 2

Título: Celebração de Termos de Parceria

Versão: 2

Descrição: Celebração de termos de colaboração ou de fomento com organizações da sociedade civil

Incluído: 27/02/19 - 10:23 , por crismaia

Situação: Em vigor

Vigência: 11/06/19 - 13:08 (Em aberto)

P 15

A OSC apresentou, por meio do seu representante legal, a Declaração exigida pelo art. 30 do Decreto Estadual nº 17.083/2017, conforme modelo CGE?

SIM

NÃO

**Impropriedade Formal**

Ausência da declaração.

Recomenda-se anexar ao processo a declaração exigida, conforme art. 30 do Decreto Estadual nº 17.083/2017.

## DECLARAÇÃO

(art. 30, Decreto n.º 17.083/2017)

Os representante legais da Organização da Sociedade Civil: [Nome da organização da sociedade civil], sediada no [Endereço da sociedade Civil], inscrita no CNPJ sob o n. [Endereço da sociedade Civil], com fulcro no Decreto Estadual n.º 17.083/2017, **DECLARAM** que:

**1** - Nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado do Piauí, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, quando for o caso, sendo considerados **(Inciso I do art. 30, do Decreto Estadual n.º 17.083/2017)**:

- a) Membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Presidente da República, Governador e Prefeito) e seus auxiliares imediatos (Ministros de Estado e Secretários Estaduais e Municipais);
- b) Membros do Poder Legislativo: Senadores, Deputados (Federais, Estaduais e Distritais) e Vereadores;
- c) Membros do Poder Judiciário: Magistrados (Juízes, Desembargadores e Ministros de Tribunais Superiores);
- d) Membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores) e Membros dos Tribunais de Contas (Ministros e Conselheiros).

**2** - Não contrataram, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. **(Inciso II do art. 30, do Decreto Estadual n.º 17.083/2017)**.

**3** – Dispõem de capacidade técnica e operacional para execução da parceria **(Inciso III do art. 30, do Decreto Estadual n.º 17.083/2017)**.

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

# DO PARECER TÉCNICO

Art. 33. (...)

§ 1º O Parecer Técnico deverá se pronunciar a respeito:

- I. do **mérito da proposta**, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- II. da **compatibilidade** entre os valores apresentados no plano de trabalho com os **preços** praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informações disponíveis ao público;
- III. da **identidade e da reciprocidade de interesse** das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista neste Decreto;
- IV. da **viabilidade de sua execução**;
- V. da **verificação do cronograma de desembolso**;
- VI. da **descrição** de quais serão os **meios disponíveis** a serem utilizados para a **fiscalização da execução** da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para **avaliação da execução física e financeira**, no cumprimento das metas e objetivos;
- VII. da **designação do gestor** da parceria;
- VIII. da **designação da comissão** de monitoramento e avaliação da parceria.

Decreto Estadual Nº 17.083/2017

	<b>GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ</b> <Nome do Órgão Concedente>	<b>PROCESSO</b> <b>Nº</b>
--	---	------------------------------

## PARECER TÉCNICO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		CNPJ			
OBJETO		VALOR			
VIGÊNCIA		FONTE			
<b>QUANTO À ANÁLISE TÉCNICA</b>		<b>SITUAÇÃO</b>			
<b>1. ANÁLISE DA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO</b>	Sim	Não	Não se aplica	Observação	
1.1. Analisando o mérito da proposta, ela está em conformidade com a modalidade de parceria adotada?					
1.2. Quanto ao Objeto, ele está redigido com clareza permitindo a avaliação do seu alcance?					
1.3. Foi identificada a identidade e reciprocidade de interesse das partes para realização da Parceria em mútua cooperação?					
1.4. É viável a execução da Parceria?					
1.5. O Cronograma de Desembolso é compatível com as metas e etapas da Parceria?					
1.6. Quanto aos prazos, é possível a execução do Objeto no tempo programado?					
1.7. Quanto aos valores, foi feita a descrição detalhada das despesas com os bens a serem adquiridos, com os serviços a serem contratados e/ou com a remuneração da equipe de trabalho?					
1.8. As despesas discriminadas no plano de aplicação são coerentes com as metas as quais se relacionam?					
1.9. Os valores apresentados no plano de trabalho são compatíveis com os preços praticados no mercado ou em outras parcerias da mesma natureza?					
<b>2. ANÁLISE DOS MEIOS DISPONÍVEIS PARA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA</b>					
2.1. Está descrito em documento os meios disponíveis que serão utilizados para a fiscalização da execução da parceria?					
2.2. Foram definidos os procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos?					
<b>3. DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA</b>					

3.1. Foi designado o gestor da parceria, por meio de Portaria, publicada no DOE, a qual constam, expressamente, os dados que identificam o termo de colaboração/fomento?				
<b>4. DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO</b>				
4.1. Foi designada a comissão de monitoramento e avaliação, por meio de Portaria, publicada no DOE, constituída por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública estadual?				
<b>5. ANÁLISE DA SUBCONTRATAÇÃO</b>				
5.1. Existe previsão de subcontratação no Plano de Trabalho?				
5.2. O objeto principal do Termo de Parceria foi subcontratado?				
5.3. Qual o percentual previsto no Plano de Trabalho para subcontratação de bens e serviços?				
<p>Ao analisar a Proposta de Parceria em epígrafe:</p> <p><input type="checkbox"/> Não foi encontrada nenhuma irregularidade.</p> <p><input type="checkbox"/> Foram constatadas as seguintes irregularidades:</p> <p style="text-align: center;">&lt;descrever&gt;</p>				
<p><input type="checkbox"/> <b>Proposta de Parceria com irregularidades. Solicitada correção à organização da sociedade civil.</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>Parecer Técnico favorável. Ao setor de _____ para Parecer Jurídico.</b></p> <p><b>Teresina/PI, ____ / ____ / ____ Assinatura _____</b></p>				





SINCIN

Roteiros > Roteiro nº 90(Celebração de Termos de Parceria) > Versão 2

Titulo: Celebração de Termos de Parceria

Versão: 2

Descrição: Celebração de termos de colaboração ou de fomento com organizações da sociedade civil

Incluído: 27/02/19 - 10:23 , por crismaia

Situação: Em vigor

Vigência: 11/06/19 - 13:08 (Em aberto)

P 16

Consta no processo o Parecer Técnico emitido pelo concedente favorável à celebração da parceria, conforme modelo da CGE?

SIM

Quem foi o responsável pelo Parecer Técnico?

Qual o número da folha do processo?

NÃO

**Irregularidade**

Ausência do parecer técnico.

Recomenda-se a emissão do parecer técnico, conforme o art. 33 do Decreto Estadual nº 17.083/2017.

# DO GESTOR DA PARCERIA

**Art. 5º** Ao decidir sobre a celebração de parcerias previstas neste Decreto, o administrador público: (...)

**III - designará gestores habilitados a controlar e fiscalizar** a execução em tempo hábil e de modo eficaz;

**Art. 35.** (...)

**Parágrafo único.** O ato de designação do gestor da parceria **deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado** e constarão, expressamente, os dados para identificação do termo de colaboração ou fomento firmado.

**Decreto Estadual Nº 17.083/2017**



SINCIN

Roteiros > Roteiro nº 90(Celebração de Termos de Parceria) > Versão 2

Título: Celebração de Termos de Parceria

Versão: 2

Descrição: Celebração de termos de colaboração ou de fomento com organizações da sociedade civil

Incluído: 27/02/19 - 10:23 , por crismaia

Situação: Em vigor

Vigência: 11/06/19 - 13:08 (Em aberto)

P 17

Foi designado o gestor da parceria por meio de portaria especifica publicado no DOE?

SIM

Quem é o gestor ?

Qual o número da Portaria e data do DOE?

NÃO

**Impropriedade Formal**

Ausência de portaria de designação e/ou publicação da portaria.

Recomenda-se a designação do gestor da parceria, conforme o art. 35 do Decreto Estadual nº 17.083/2017.

# DO PARECER JURÍDICO

**Atenção!**

**Art. 33. (...)**

**§ 3º** A manifestação individual da **PGE** será **obrigatória** em cada processo, como **última etapa do processo**, antes da formalização da colaboração, fomento ou acordo de cooperação.

Decreto Estadual Nº 17.083/2017



SINCIN

Roteiros > Roteiro nº 90(Celebração de Termos de Parceria) > Versão 2

Titulo: Celebração de Termos de Parceria

Versão: 2

Descrição: Celebração de termos de colaboração ou de fomento com organizações da sociedade civil

Incluído: 27/02/19 - 10:23 , por crismaia

Situação: Em vigor

Vigência: 11/06/19 - 13:08 (Em aberto)

P 18

Houve a manifestação da PGE antes da formalização do Termo de Parceria?

SIM

Qual o número da folha do processo?

NÃO

**Impropriedade Formal**

Ausência da manifestação da PGE.

Recomenda-se que seja solicitado o parecer da PGE, conforme o § 3º, do art. 33, do Decreto Estadual nº 17.083/2017.



SINCIN

Roteiros > Roteiro nº 90(Celebração de Termos de Parceria) > Versão 2

Título: Celebração de Termos de Parceria

Versão: 2

Descrição: Celebração de termos de colaboração ou de fomento com organizações da sociedade civil

Incluído: 27/02/19 - 10:23 , por crismaia

Situação: Em vigor

Vigência: 11/06/19 - 13:08 (Em aberto)



Mostrar essa pergunta:

Se questao 18 (Houve a manifestação da PGE antes da formalização do Termo de Parceria?) for respondida com SIM

P 19

O Parecer da PGE apresenta condicionantes à celebração da parceria?

SIM

NÃO



SINCIN

Roteiros > Roteiro nº 90(Celebração de Termos de Parceria) > Versão 2

Titulo: Celebração de Termos de Parceria

Versão: 2

Descrição: Celebração de termos de colaboração ou de fomento com organizações da sociedade civil

Incluído: 27/02/19 - 10:23 , por crismaia

Situação: Em vigor

Vigência: 11/06/19 - 13:08 (Em aberto)



Mostrar essa pergunta:

Se questao 19 (O Parecer da PGE apresenta condicionantes à celebração da parceria?) for respondida com SIM

P 20

As condicionantes apresentadas no Parecer da PGE foram cumpridas?

SIM

NÃO

**Irregularidade**

Ausência de cumprimento das condicionantes contidas no Parecer da PGE.

Recomenda-se não celebrar parceria sem o atendimento das condicionantes contidas no Parecer da PGE, conforme o § 3º, do art. 33, do Decreto Estadual nº 17.083/2017.

# REQUISITOS PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ROTEIRO N.º 1236



SINCIN

Roteiros > Roteiro nº 1236(Liberação de recurso de Termo de Parceria) > Versão 3

Titulo: **Liberação de recurso de Termo de Parceria**

Descrição: **Liberação de recurso de Parceria (Colaboração ou Fomento)**

Incluído: 27/09/19 - 13:10 , por deciom

Situação: Em vigor

Vigência: 27/09/19 - 13:12 (Em aberto)

P1

Esta é a primeira análise no SINCIN referente a pagamento da parceria em questão?

SIM

NÃO

**OBS! Primeira ANÁLISE  $\neq$  Primeira LIBERAÇÃO!**

# DOS REQUISITOS PRÉVIOS À LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

**Art. 4º** O **processamento** das parcerias que envolvam transferência de recursos financeiros será **realizado** por meio do Sistema de Gestão de Convênios – **SISCON**.

Decreto Estadual Nº 17.083/2017



SINCIN

Roteiros > Roteiro nº 1236(Liberação de recurso de Termo de Parceria) > Versão 3

**Título:** Liberação de recurso de Termo de Parceria

**Descrição:** Liberação de recurso de Parceria (Colaboração ou Fomento)

Incluído: 27/09/19 - 13:10 , por deciom

Situação: Em vigor

Vigência: 27/09/19 - 13:12 (Em aberto)



Mostrar essa pergunta:

Se **questao 1** (Esta é a primeira análise no SINCIN referente a pagamento da parceria em questão?) for respondida com **SIM**

P 2

A parceria está cadastrada no SISCON?

SIM

Qual o número da parceria?

NÃO

**Irregularidade**

Ausência de cadastro em sistema informatizado.

Recomenda-se o não pagamento até a regularização do cadastro no SISCON, conforme o art.4º do Decreto Estadual nº 17.083/2017.



Repasse de Recursos

Novo Convênio



Entidade:  Nº do Convênio:   Propostas  Vigentes  Encerrados  Todos  T. Aditivo  Rescindidos

Entidade	Nº do Convênio	Objeto	Número	Vigência	PJPT
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 >>					
844 Convênios					
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI	MOVIMENTO PELA PAZ NA PERIFERIA - MP3	O crescimento desordenado das cidades, em especial Teresina, proporcionou o aparecimento de graves problemas sociais, como a concentração de renda, pobreza, desemprego, violência, etc. O Movimento Pel ...		// a 31/12/2017 Vencido	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	INSTITUTO AVANTE DE JUVENTUDE	oficinas		// a 30/11/2017 Vencido	<input checked="" type="checkbox"/>
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ	ASSOCIAÇÃO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO	Realização de oficinas de Capacitação para Elaboração de Projetos Culturais, Oficinas de Danças Folclórica e Maquiagem Junina com os participantes do VIII FESTIVAL NORDESTINO DE CULTURA JUNINA/NACIONA ...	001/2016	00/00/0000 a 01/09/2016 Vencido	<input checked="" type="checkbox"/>
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ	FUNDACAO QUIXOTE	O presente projeto será apresentado à Coordenadoria Estadual da Juventude, tendo por escopo promover 3 eixos temáticos de suma importância para a o jovem, quais sejam ensino de Direito Constitucional, ...		// a 07/12/2018 Vencido	<input checked="" type="checkbox"/>
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ	FUNDACAO QUIXOTE	O projeto consiste na realização de uma Semana da Juventude com o desiderato de reunir os moradores da cidade de Valença do Piauí e cidades circunvizinhas, tendo foco nos jovens que durante uma semana ...		// a 06/11/2018 Vencido	<input checked="" type="checkbox"/>
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ	FUNDACAO QUIXOTE	O projeto consiste na realização de uma Semana da Juventude com o desiderato de reunir os moradores da cidade de Valença do Piauí e cidades circunvizinhas, tendo foco nos jovens que durante uma semana ...		00/00/0000 a 15/11/2018 Vencido	<input checked="" type="checkbox"/>
COORDENADORIA DE COMBATE A POBREZA RURAL - CCPR	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNDESP	REALIZAÇÃO DE CURSO DE INSEMINAÇÃO DE ANIMAIS		00/00/0000 a 28/10/2017 Vencido	<input checked="" type="checkbox"/>
COORDENADORIA DE COMBATE A POBREZA RURAL - CCPR	SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DO PIAUÍ - SISAR-PI	CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE SECAGEM PARA TRATAMENTO DE LODO ORIUNDO DA LIMPEZA DE FOSSAS DAS COMUNIDADES ADMINISTRADAS PELO SISAR/PI NAS COMUNIDADES DE BAIXIO E CALDEIRÃO DO LUIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ ...		00/00/0000 a 31/12/2016 Vencido	<input checked="" type="checkbox"/>
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE LIBERDADE	CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) ACADEMIA DA ATI/POPULAR - UNIÃO/PI		00/00/0000 a 11/09/2018 Vencido	<input checked="" type="checkbox"/>
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER	ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE INCENTIVO À CULTURA, ESPORTE, LAZER E CIDADANIA - APICEL	Projeto tem por objetivo relacionar saúde e lazer na terceira idade em parceria com centros de convivência dos idosos e associações de bairros reconhecendo os benefícios e a importância da atividade f ...	01/2018	00/00/0000 a 13/12/2019 60 dias	<input checked="" type="checkbox"/>

PARCERIA CADASTRADA





SINCIN

Roteiros > Roteiro nº 1236(Liberação de recurso de Termo de Parceria) > Versão 3

Titulo: Liberação de recurso de Termo de Parceria

Descrição: Liberação de recurso de Parceria (Colaboração ou Fomento)

Incluído: 27/09/19 - 13:10 , por deciom

Situação: Em vigor

Vigência: 27/09/19 - 13:12 (Em aberto)



Mostrar essa pergunta:

Se questao 1 (Esta é a primeira análise no SINCIN referente a pagamento da parceria em questão?) for respondida com SIM

P 3

Foi feita a análise do processo de celebração da parceria no SINCIN?

SIM

Qual o número da análise?

NÃO



SINCIN

Roteiros > Roteiro nº 1236(Liberação de recurso de Termo de Parceria) > Versão 3

**Título:** Liberação de recurso de Termo de Parceria

**Descrição:** Liberação de recurso de Parceria (Colaboração ou Fomento)

Incluído: 27/09/19 - 13:10 , por deciom

Situação: Em vigor

Vigência: 27/09/19 - 13:12 (Em aberto)



Mostrar essa pergunta:

Se **questao 3** (Foi feita a análise do processo de celebração da parceria no SINCIN?) for respondida com **NÃO**

P 4

A celebração da parceria ocorreu anteriormente à data de 12/06/2019 (data de validação do roteiro)?

SIM

NÃO

**Irregularidade**

Descumprimento de normas de controle interno.

Recomenda-se proceder a análise do processo de celebração no SINCIN, conforme o Decreto Estadual nº 17.526/2017 que regulamenta a atuação do controle interno.

**20/12/2018**

- Termo de  
Fomento  
XX/2018

**12/06/2019 –**

Validação dos  
ROTEIROS Nº  
90 e 1236 –  
PARCERIAS

**15/01/2019**

- Termo de  
Fomento  
XX/2019

**14/07/2019**

- Termo de  
Fomento  
YY/2019



SINCIN

Roteiros > Roteiro nº 1236(Liberação de recurso de Termo de Parceria) > Versão 3

Titulo: **Liberação de recurso de Termo de Parceria**

Descrição: **Liberação de recurso de Parceria (Colaboração ou Fomento)**

Incluído: 27/09/19 - 13:10 , por deciom

Situação: Em vigor

Vigência: 27/09/19 - 13:12 (Em aberto)

P 5

A parceria está vigente?

SIM

Qual a data final da vigência?

NÃO

**Perda do objeto**

Parceria com vigência encerrada.

Recomenda-se a não liberação de recursos de parceria fora da vigência, por vedação expressa do inciso II, do art. 23, do Decreto Estadual nº 17.083/2017.



# OSC & GOVERNO



- Principal
- Usuários
- Entidades
- Parcerias
- Manual do Usuário
- Legislação
- Formulários
- Relatórios

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

## Repasso de Recursos

Novo Convênio

Entidade:  Nº do Convênio:   Propostas  Vigentes  Encerrados  Todos  T. Aditivo  Rescindidos

1 2 3 4

37 Convênios

ConcedenteEstado	Proponente	Objeto	Número	Vigência	PJPT
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE LIBERDADE	CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) ACADEMIA DA ATI/POPULAR - UNIÃO/PI	00/00/0000 a 11/09/2018	Vencido	<input checked="" type="checkbox"/>
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER	ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE INCENTIVO À CULTURA, ESPORTE, LAZER E CIDADANIA - APICEL	É notório que o esporte é um instrumento que está intimamente ligado ao processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano, promovendo, consequentemente, algo prazeroso como o la ...	Termo de Fomento 13/12/2018 a 12/12/2019	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER	ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE INCENTIVO À CULTURA, ESPORTE, LAZER E CIDADANIA - APICEL	Projeto tem por objetivo relacionar saúde e lazer na terceira idade em parceria com centros de convivência dos idosos e associações de bairros reconhecendo os benefícios e a importância da atividade f ...	01/2018 a 13/12/2019	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNDESP	Geral: Proporcionar aos beneficiários, o desenvolvimento das competências necessárias para ser um bom capoeirista que acarretará como consequência imediata a formação cidadã e um indivíduo conhe ...	01/2017 a 15/12/2017	Vencido	<input checked="" type="checkbox"/>
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS	OBRA SOCIAL N S DA GLÓRIA FAZENDA ESPERANÇA - FAZENDA DA ESPERANÇA N S DOS REMÉDIOS	O presente convenio consiste em subvenção social a Fazenda da Esperança, entidade privada sem finalidade lucrativa, que mantém em funcionamento regular programa terapêutico educativo à dependentes quí ...	12/2017 a 24/04/2020	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA SANTA FAUSTINA	Subvenção social à Fazenda da Esperança.O Convênio tem por objeto cobrir as despesas de prestação de serviços de tratamento e recuperação de dependentes de drogas lícitas e/ou ilícitas, encaminhados p ...	03/2017 a 26/04/2020	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANÇA	O presente Convênio consiste em Subvenção Social à Fazenda da Esperança, entidade privada sem finalidade lucrativa, que mantém, em funcionamento regular, programa terapêutico-educativo a dependentes q ...	13/2017 a 26/04/2020	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PUBLICOS	CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CADES	Assistência social para pessoas em tratamento de saúde e em estado de vulnerabilidade sócio econômica.	00/00/0000 a 31/12/2018	Vencido	<input checked="" type="checkbox"/>
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC	ASSOCIAÇÃO CASA DO OLEIRO	Beneficiar os acolhidos inseridos no programa terapêutico na Casa do Oleiro com a montagem de uma fábrica de vassoura de piaçava de plástico de garrafa pet, na ordem de 20 beneficiários, utilizando o ...	00/00/0000 a 28/02/2019	Vencido	<input checked="" type="checkbox"/>
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC	ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE DE CASTELO D PIAUI	Desenvolver ações para crianças, adolescentes e jovens de baixa renda, preferencialmente os que estejam em situação de risco, que envolva o trabalho educativo e formação profissional através de jornad ...	13/07/2017 a 12/01/2018	Vencido	<input checked="" type="checkbox"/>

← PARCERIA FIRMADA

← PROPOSTA VIGENTE

← PARCERIA VENCIDA

← PROPOSTA VENCIDA

# DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

**Art. 37.** No momento da liberação dos recursos, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de **CADA** parcela:

- I - estar em situação regular, mediante **habilitação plena**, cuja verificação deverá ser feita pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ na plataforma eletrônica do SISCON;
- II - **apresentar a prestação de contas da parcela anterior**, não sendo necessário que a parcela anterior tenha sido integralmente executada; e
- III - estar em **situação regular com a execução do plano de trabalho**, comprovada, preferencialmente, por registro no SISCON.



SINCIN

Roteiros > Roteiro nº 1236(Liberação de recurso de Termo de Parceria) > Versão 3

**Título:** Liberação de recurso de Termo de Parceria

**Descrição:** Liberação de recurso de Parceria (Colaboração ou Fomento)

Incluído: 27/09/19 - 13:10 , por deciom

Situação: Em vigor

Vigência: 27/09/19 - 13:12 (Em aberto)

P 6

Consta certidão de habilitação plena da Organização da Sociedade Civil - OSC, válida, emitida pelo SISCON ?

SIM

Qual o número da folha do processo que consta a certidão?

NÃO

**Irregularidade**

Ausência de certidão de habilitação.

Recomenda-se o não pagamento até a regularização da habilitação pelo parceiro, conforme inciso I, do art. 37, do Decreto Estadual nº 17.083/2017.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN**  
**Sistema de Gestão de Parcerias - SisPar**

**Certidão de Habilitação Plena** ←

A presente Certidão tem o fim específico de habilitar o Proponente a encaminhar o Projeto de solicitação de recursos a qualquer Órgão ou Entidade do Estado do Piauí, com objetivo de pleitear recursos mediante a celebração de convênios.

O Proponente está, também, habilitado a assinar os Termos de Convênio, até a data de vencimento da presente Certidão.

Imprimir			
<b>Entidade:</b> ASSOCIACAO BENEFICENTE O BOM SAMARITANO		<b>Status Jurídico:</b> Organizações da Sociedade Civil - OSC	
<b>CNPJ:</b> 16.828.878/0001-50	<b>Município:</b> TERESINA	<b>Nome de Dirigente:</b> CARLOS DA SILVA NOGUEIRA	<b>Função:</b> PRESIDENTE
<b>Documentos Institucionais</b>			Situação
1- Cópia autenticada do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014.			✓ Validade indeterminada
2- Cópia da inscrição no CNPJ da Entidade, com no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo.			✓ Validade indeterminada
3- Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, e-mail, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número do CPF de cada um deles.			✓ Validade: 31/12/2020
4- Cópia autenticada do Termo de Nomeação ou Posse dos Dirigentes, devidamente registrada em Cartório.			✓ Validade: 31/12/2020
5- Cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF dos Dirigentes.			✓ Validade: 31/12/2020
6- Cópia autenticada de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação.			✓ Validade indeterminada
<b>Documentos Fiscais</b>			Situação
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual			✓ Validade: 25/10/2019
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal			✓ Validade: 05/01/2020
Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários e dívida ativa da União - CND Conjunta RFB/PGFN			✓ Validade: 22/02/2020
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT			✓ Validade: 27/03/2020
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do tempo de Serviço - CRF/ FGTS			✓ Validade: 15/10/2019

**Base Legal:**

Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de Dezembro de 2009.

**Data de Emissão:** 15/10/2019 **Horário:** 09:12

**Servidor:** TAILANNA THAÍS COSTA DE CARVALHO

**Entidade:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

← **Com validade até: 15/10/2019**



SINCIN

Roteiros > Roteiro nº 1236(Liberação de recurso de Termo de Parceria) > Versão 3

Titulo: Liberação de recurso de Termo de Parceria

Descrição: Liberação de recurso de Parceria (Colaboração ou Fomento)

Incluído: 27/09/19 - 13:10 , por deciom

Situação: Em vigor

Vigência: 27/09/19 - 13:12 (Em aberto)

P7

O processo de liberação de recurso é referente à primeira parcela da parceria?

SIM

NÃO

**OBS! Primeira PARCELA = Primeira LIBERAÇÃO!**



SINCIN

Roteiros > Roteiro nº 1236(Liberação de recurso de Termo de Parceria) > Versão 3

**Título:** Liberação de recurso de Termo de Parceria

**Descrição:** Liberação de recurso de Parceria (Colaboração ou Fomento)

Incluído: 27/09/19 - 13:10 , por deciom

Situação: Em vigor

Vigência: 27/09/19 - 13:12 (Em aberto)



Mostrar essa pergunta:

Se **questao 7** (O processo de liberação de recurso é referente à primeira parcela da parceria?) for respondida com **NÃO**

P 8

A OSC apresentou a prestação de contas da parcela anterior?

SIM

NÃO

**Irregularidade**

Ausência da prestação de contas da parcela anterior.

Recomenda-se o não pagamento até a apresentação da prestação de contas da parcela anterior, conforme inciso II, do art. 37, do Decreto Estadual nº 17.083/2017.



# Sistema de Gestão de Convênios SisGon 1.0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

[Celebração](#) [Execução](#) [Prestação de Contas](#) [Recomendações](#) [Resumo](#) [Anexos](#) [Rescisão](#) [TCE](#)

[À Prestar Contas](#) [Prestação de Contas](#)

- Principal
- Usuários
- Entidades
- Denúncia
- Ingresso
- Repasso
- Manual do Usuário
- Legislação
- Formulários
- Relatórios

Imprimir Plano de Trabalho



Atualizar dados cadastrais

Nº Convênio: 530/17

Nº Processo: AA.118.1.000530/17-9

Situação: **Vigente até 31/12/2019**

**Concedente:**

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ -ADH

**Proponente:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

**Valor:**

277.316,17

**Programa Estadual:**

**Projeto/Atividade:** OBRA DE PAVIMENTAÇÃO

**Objeto:**

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA RURAL (LOCALIDADE MALHADA GRANDE), NO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI.

## Simulação da Prestação de Contas

Parcela	Data	Valor+Aplicação	Executado	PC enviada
1ª	16/11/2017	128.254,14	<div style="width: 100%; height: 10px; background-color: red;"></div> 100,00%	100,00%
2ª	12/03/2018	148.675,30	<div style="width: 100%; height: 10px; background-color: red;"></div> 100,00%	100,00%





# Sistema de Gestão de Convênios SisCon 1.0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

[Celebração](#) [Execução](#) [Prestação de Contas](#) [Recomendações](#) [Resumo](#) [Anexos](#) [Rescisão](#) [TCE](#)

[À Prestar Contas](#) [Prestação de Contas](#)

Principal
Usuários
Entidades
Denúncia
Ingresso
Repassse
Manual do Usuário
Legislação
Formulários
Relatórios

Imprimir Plano de Trabalho



Atualizar dados cadastrais

Nº Convênio: 530/17

Nº Processo: AA.118.1.000530/17-9

Situação: **Vigente até 31/12/2019**

Concedente:

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ -ADH

Proponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

Valor:

277.316,17

**Programa Estadual:**

**Projeto/Atividade:** OBRA DE PAVIMENTAÇÃO

**Objeto:**

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA RURAL (LOCALIDADE MALHADA GRANDE), NO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI.



Nova Prestação de Contas

Parcial/Final	Data Ofício	Nº Ofício	Envio	Valor	Processo	Situação	Operações
				Concedente Proponente Aplic Financeira?? Saldo	Número	Entrada	
1a - Parcial	11/06/2018	035/2018	11/06/2018	128.254,14 0,00 0,00	00/00/0000	Em análise	
2a - Parcial	12/06/2018	038/2018	12/06/2018	148.675,30 0,00 0,00	00/00/0000	Em análise	
2a - Final	12/06/2018	039/2018	12/06/2018	276.929,44 0,00 0,00	00/00/0000	Em análise	

Para visualizar ou imprimir os anexos da prestação de contas gerada, clique na .

Caso precise efetuar alguma correção nos anexos clique em para excluir e gerar novamente após a correção.

Para enviar a prestação de contas ao concedente clique no . Após o envio não será possível corrigir.



TAILANNA THAÍS  
COSTA DE CARVALHO  
Administrador

# LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

## ✦ RESUMO ✦

Para que possa ocorrer a liberação de recursos é exigido que a **Parceria** esteja:

- ✓ **CADASTRADA**
- ✓ **VIGENTE**

Para que possa receber os recursos, a **OSC** deve estar:

- ✓ **COM HABILITAÇÃO PLENA**
- ✓ **COM PRESTAÇÃO DE CONTAS REGULAR**
- ✓ **COM EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO REGULAR**



**OBRIGADA !!!**

[iluska@cge.pi.gov.br](mailto:iluska@cge.pi.gov.br)

[tailanna@cge.pi.gov.br](mailto:tailanna@cge.pi.gov.br)

**GERÊNCIA DE TRANSFERÊNCIAS – CGE/PI**

**Tel: (86) 3218 3905 / 98802 4071**